

## RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:

1 – Ficam alterados os subitens 3.1.1 e 3.4.10 do Edital nº 001/2013, de forma a clarificar as disposições acerca do processo de inscrição, com a seguinte redação:

*3.1.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no concurso público, **para cargos e turnos distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas e o valor pago a título de taxa de inscrição será restituído, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.*

...

*3.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso, **de pagamento em duplicidade ou ainda, no caso de efetivação de mais de uma inscrição para o mesmo turno de prova.***

***3.4.10.1 Em caso de ocorrer alguma das hipóteses acima, o candidato deverá entrar em contato com o organizador para os procedimentos relativos à devolução.***

2 – Ficam alterados os subitens 5.6.2.1 e 5.6.2.2 do Edital nº 001/2013, de forma a tornar mais objetivas as disposições relativas às provas práticas, com a seguinte redação:

*5.6.2.1 Para os candidatos ao cargo de Cozinheiro e Merendeira constará da confecção e preparo de uma cardápio, limpeza e organização da cozinha, utilizando ferramental de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras atividades correlatas. **Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); Higiene, organização e produtividade (10 pontos).***

*5.6.2.2 Para os candidatos ao cargo de Motorista CNH "D", de acordo com as determinações do examinador, constará de condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escolanada em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).***

3 – Ficam alterados os subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital nº 001/2013, de forma a tornar mais amplo e acessível o procedimento de interposição de recursos, com a seguinte redação:

*8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e também na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Quadra 53, Lote 07 – Lagoa da Confusão/TO.*

*8.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet e via Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no link correspondente ao Concurso Público. **Na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN haverá técnicos treinados para o auxílio aos candidatos.***

*8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e afixados na Central de Atendimento dos candidatos do IDECAN, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.*

4 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.

5 – Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Lagoa da Confusão/ TO, 29 de julho de 2013.**

**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**  
**Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão /TO**